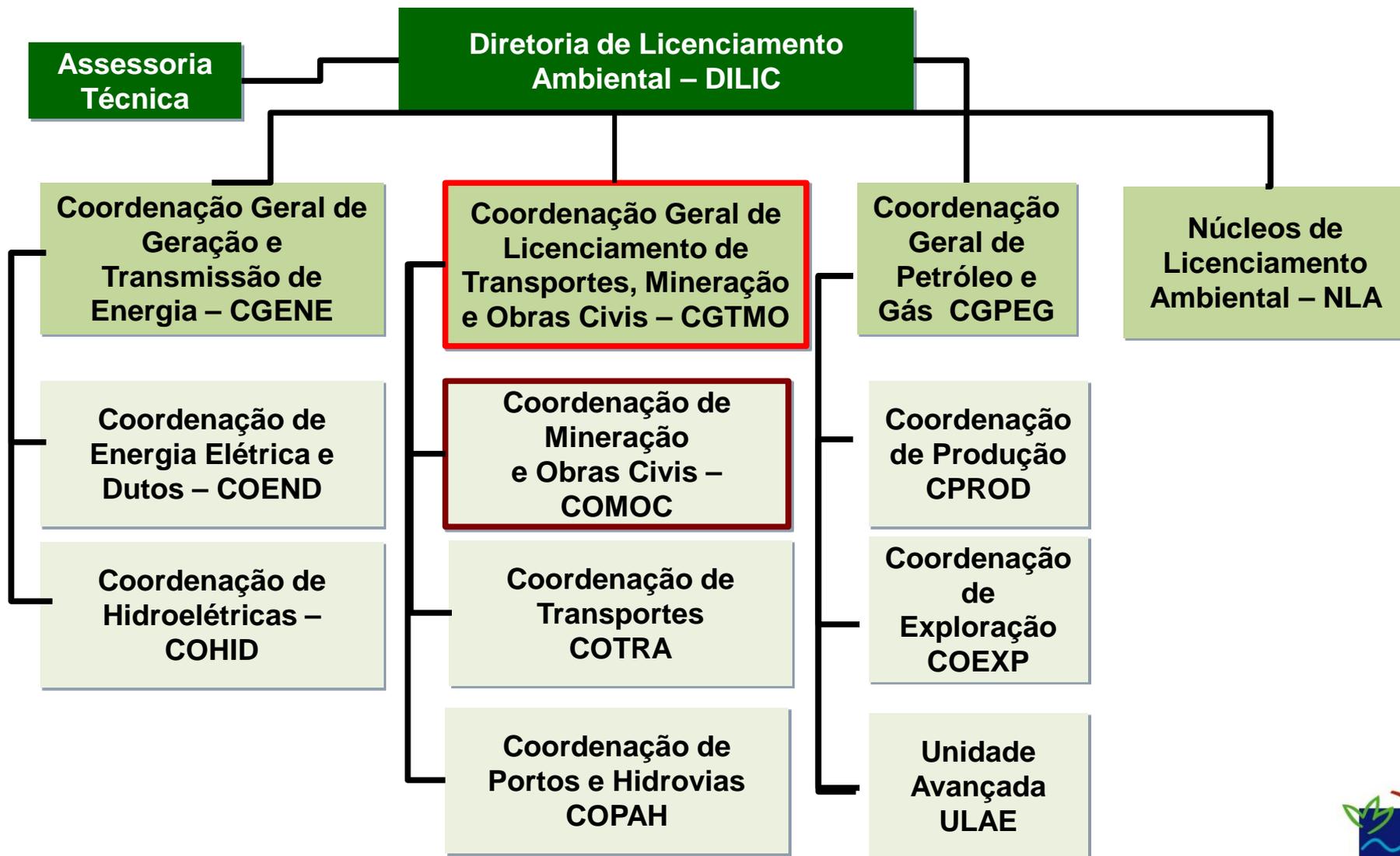
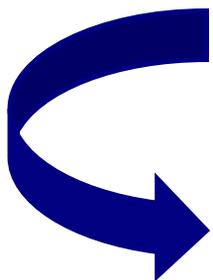




# A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (IBAMA)





# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

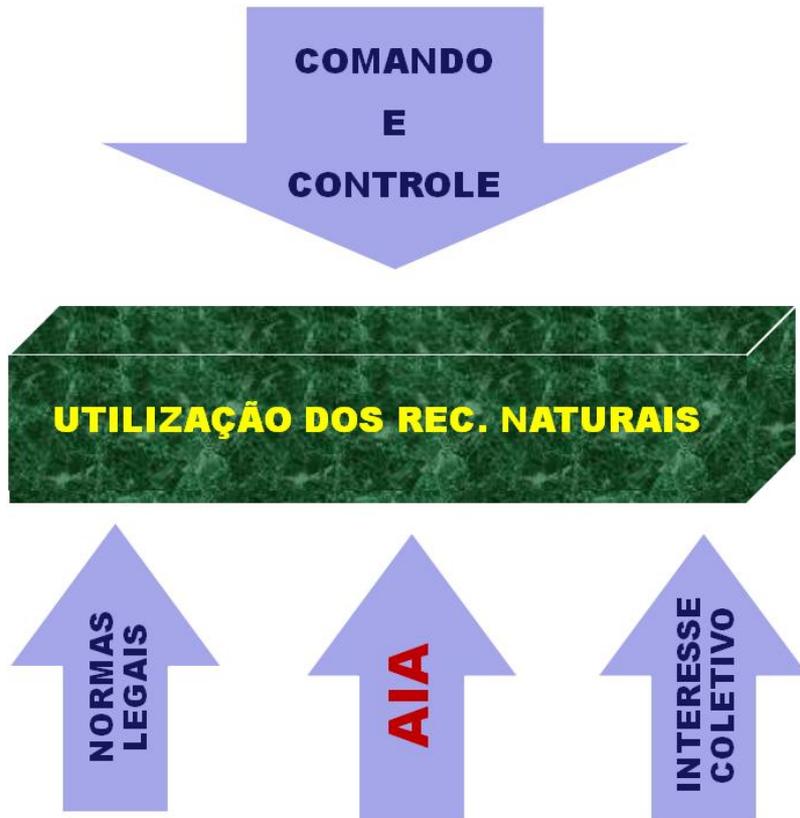
Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a **localização, instalação, ampliação e operação** de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

(Art. 1º da Resolução CONAMA 237/97)

# MATERIALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ✓ Contribuindo para o **aperfeiçoamento** (sob a ótica ambiental) de projetos potencialmente causadores de impactos ou utilizadores de recursos naturais.
- ✓ Fomentando o emprego de técnicas ou métodos **menos agressivos** ao meio ambiente.
- ✓ Definindo medidas **mitigadoras e compensatórias**, além de **monitoramento e controle ambiental**.

# EM SÍNTESE ...



## MECANISMO:

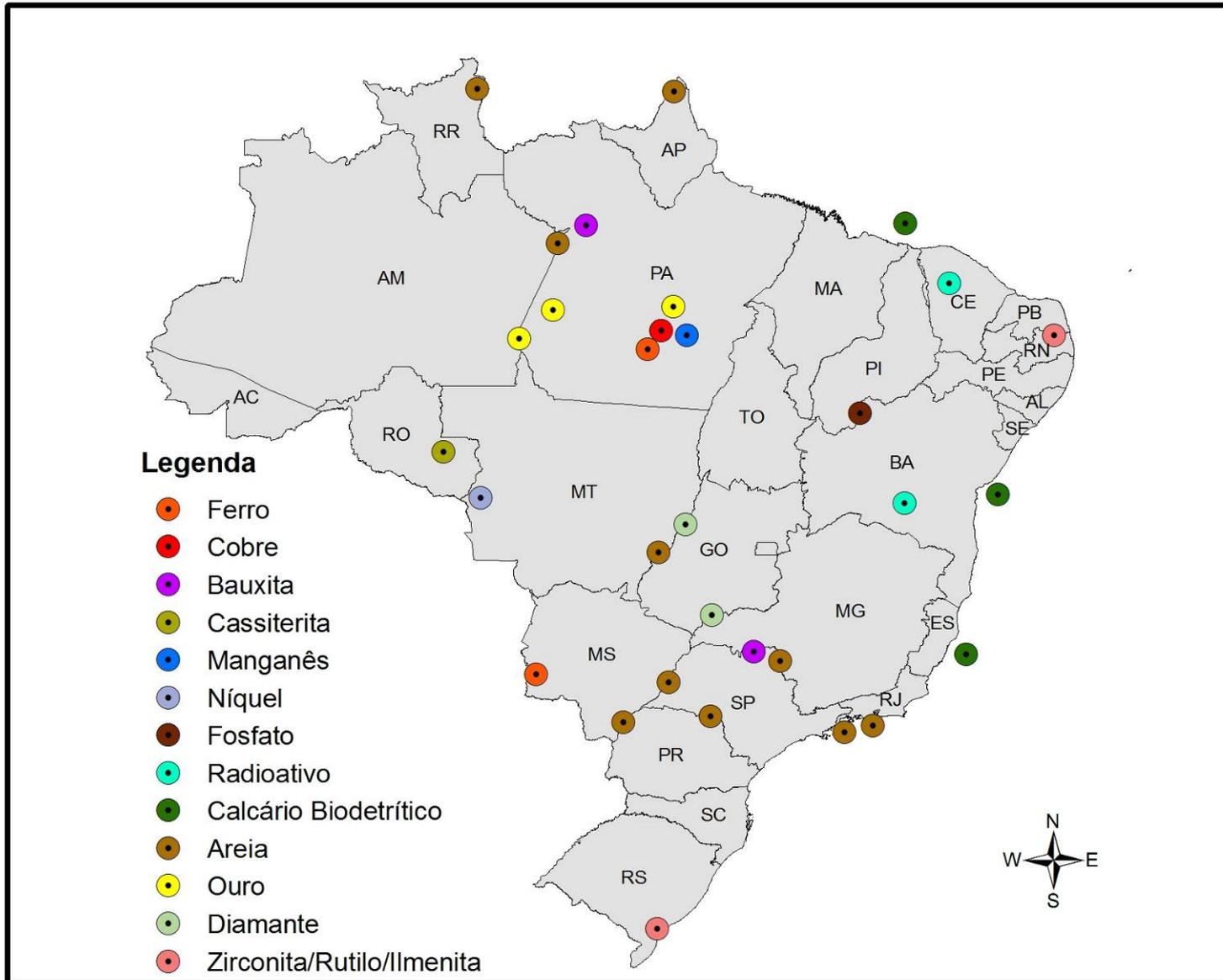
- PREVENÇÃO DE DANOS
- QUALIDADE AMBIENTAL

# COMPETÊNCIA DO IBAMA

## LEI COMPLEMENTAR 140/2011

- **localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;**
- **Localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;**
- **Localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;**
- **Localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);**
- **Localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;**
- **De caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;**
- **Destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen);**

# MINERAÇÕES LICENCIADAS PELO IBAMA



# OS MINERAIS DE TERRAS RARAS

**Em torno de 200 minerais (ETRL e ETRP)**

**Os mais comuns:**

- **Bastnasita: Cério Lantânio Ítrio**
- **Monazita: Lantânio, Cério Neodímio, **Tório****
- **Xenotima:Ítrio**

OCORRÊNCIA

**ROCHAS CARBONÁTICAS**

**ROCHAS DE COMPOSIÇÃO GRANÍTICA**

**AREIAS MONAZÍTICAS**

**(ao longo da costa e plataforma continental)**

# COMPETÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MINERAIS DE TERRAS RARAS



Ocorrência na Plataforma Continental  
Existência de Elementos Radioativos

Ocorrência Continental (\*)  
Inexistência de Elementos Radioativos



IBAMA

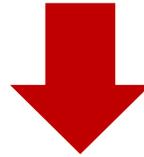


ÓRGÃOS ESTADUAIS  
DE  
MEIO AMBIENTE

(\*)Em divisas de estados e UCs da União, exceto APA, a competência é do IBAMA

# ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS (radioatividade)

CNEN



PORTARIA Nº 07/2013  
(Revisão da Norma CNEN-NN 4.01)

## **SISTEMA TRIFÁSICO:**

LICENÇA PRÉVIA – LP

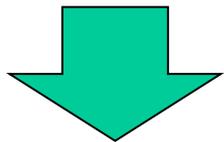
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

# A FASE DE VIABILIDADE AMBIENTAL

**Prévia identificação, previsão e interpretação de impactos ambientais, para empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição e/ou de significativa degradação do meio ambiente.**

**Aprova a concepção e a localização do projeto, sob o ponto de vista de sustentabilidade ambiental.**



**"LP"**



# A 1ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

Recepciona o projeto da mineração e da infraestrutura, considerando o Direito Minerário (DNPM); e **aprova** as medidas de mitigação, recuperação, compensação, monitoramento e controle (detalhadas no Projeto Básico Ambiental - PBA).



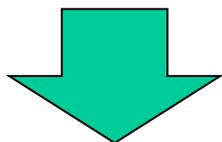
“LI”



PBA  
e  
PRAD, se couber

## A 2ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

**Autoriza** a atividade de lavra propriamente dita, considerando a Portaria de Lavra (MME) e as **medidas de controle, mitigação e monitoramento**. Também considera o fechamento de mina (se couber).



“LO”



PBA  
e  
PRAD (se couber)

# OBRIGADO !!

## Contatos:

**Gisela Damm Foratini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC  
gisela.foratini@ibama.gov.br  
(61) 3316-1282

**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO  
eugenio.costa@ibama.gov.br  
(61) 3316-1282

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Mineração e Obras Civas - COMOC  
jorge.reis@ibama.gov.br  
(61) 3316-1098

\*\*\*

[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

